



regulamentação, conformidade e gestão de risco

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS Nº 001/2025

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Ingresso de Alunos nº 001/2025, destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização – MBA Compliance em Saúde: Regulamentação, Conformidade e Gestão de Risco, e

Considerando que o referido Curso de Especialização – MBA Compliance em Saúde é regido pela Resolução CoCEx nº 7.897, de 02 de dezembro de 2019, aprovado em 13 de maio de 2025 na Comissão de Cultura e Extensão, e será ministrado na modalidade a distância, com carga horária total de 444 horas;

Considerando que o Curso de Especialização – MBA Compliance em Saúde, na qualidade de Curso de Extensão Universitária, tem por finalidade especializar, aperfeiçoar, atualizar e aprofundar conhecimentos, sendo destinado a profissionais graduados, de nível superior, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Considerando que o Curso de Especialização – MBA Compliance em Saúde admite duas modalidades de ingresso, bolsista e pagante, estando o presente Edital estruturado para contemplar regras específicas a ambas;

Considerando que o Curso de Especialização – MBA Compliance em Saúde foi aprovado com a oferta de 330 (trezentas e trinta) vagas, das quais 90% (noventa por cento) são destinadas a alunos pagantes (sujeitos ao pagamento de taxa de mensalidades) e 10% (dez por cento) a alunos bolsistas (com isenção integral das mensalidades), sendo estas últimas preenchidas de forma progressiva, na proporção de 1 (uma) bolsa integral para cada 10 (dez) alunos pagantes efetivamente matriculados, em conformidade com o disposto no art. 11 da mencionada Resolução;

Considerando a necessidade de esclarecimentos e informações adicionais sobre este Processo de Ingresso de Alunos, integram o presente Edital, como partes indissociáveis, o Anexo I – Cronograma do Processo de Ingresso de Alunos, o Anexo II – Formulários (Entrevista com Estudo de Caso e Currículo) e o Anexo III – Condições e critérios para concessão de bolsa;

Considerando que o presente Processo de Ingresso de Alunos será regido, além da Resolução CoCEx nº 7.897, de 02 de dezembro de 2019, pelas disposições aqui estabelecidas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a legislação aplicável;





Resolve publicar o presente Edital, que regulamenta o Processo de Ingresso de Alunos nº 001/2025, nos termos e condições a seguir dispostos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar o Processo de Ingresso de Alunos, pagantes e bolsistas, no Curso de Especialização – MBA em Compliance em Saúde: Regulamentação, Conformidade e Gestão de Risco.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

- **2.1.** As atividades do Curso terão início em 25 de fevereiro de 2026 e término em 12 de maio de 2027.
- **2.2.** O curso é de Extensão Universitária, na modalidade Especialização, conferindo ao aluno, após a conclusão e aprovação em todas as etapas, o título de Especialista.
- **2.3.** O Curso disponibiliza 330 (trezentas e trinta) vagas, sendo 10% (dez por cento) destinadas a alunos bolsistas.
- **2.4.** O Curso será oferecido integralmente na modalidade a distância, sendo de inteira responsabilidade do aluno dispor de equipamento adequado e acesso à Internet para assistir às aulas síncronas, bem como participar de todas as atividades obrigatórias assíncronas.

3. DAS <u>INFORMAÇÕES GERAIS</u> DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO

- 3.1. O Processo de Ingresso de alunos pagantes e bolsistas será conduzido pela Coordenação do Curso, em conformidade com as regras da Resolução CoCEx nº 7.897/19 e com as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.2.** Os casos omissos eventualmente surgidos durante a execução do Processo de Ingresso serão avaliados e decididos pela Coordenação do Curso.
- **3.3.** Ao realizar a inscrição, em qualquer modalidade de vaga, o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras e disposições constantes neste Edital de Ingresso.
- **3.4.** Todos os aceites registrados eletronicamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)configuram assinatura eletrônica do candidato, constituindo manifestação de concordância com os termos apresentados nos documentos e com as disposições deste Edital.





- **3.5.** As inscrições no Processo de Ingresso estarão abertas: do dia 01/10/2025 ao dia 16/03/2026 para alunos **PAGANTES**, e do dia 01/10/2025 ao dia 23/02/2026 para alunos **BOLSISTAS**.
- **3.6.** As etapas do Processo de Ingresso descritas no item 4. deste Edital são obrigatórias e sequenciais, sendo que o não cumprimento de qualquer uma delas até a data limite de inscrição, acarretará o seu cancelamento.
- **3.7.** Todas as datas e prazos previstos neste Edital encontram-se dispostos no Anexo I Cronograma.
- **3.8.** Os requisitos e critérios para as modalidades pagantes e bolsistas encontram-se dispostos no item 4 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO DE INGRESSO NO CURSO DE *ALUNOS PAGANTES*:

4.1. INSCRIÇÃO:

- 1^a) Realizar a inscrição no site https://hcfaepaensino.org.br/cursos-hc/mbacompliancesaudeusp/, escolhendo a modalidade PAGANTE.
- 2ª) Efetuar o pagamento da primeira parcela do valor total do Curso, correspondente à recorrência mensal.
- 3ª) Acessar a Plataforma AVA, com o link, login e a senha enviados no e-mail cadastrado no ato da compra.
- 4ª) Clicar no ícone "Matrícula" e registrar o "Aceite" no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5^a) Anexar cópia dos **Documentos Pessoais**, indicados e descritos abaixo;
- 6ª) Anexar os **Formulários** preenchidos, indicados e descritos abaixo e no Anexo II deste Edital; e disponíveis na Plataforma AVA.

I. Documentos pessoais:

Os documentos pessoais devem ser digitalizados e anexados de forma legível, dentro da validade legal e conforme as orientações abaixo:

- a. Documento de Identificação, podendo ser: Registro Geral (RG) para alunos brasileiros (NÃO se**rá** aceito CNH, por possuir prazo de validade); Para alunos estrangeiros: CIEE, DIE, Passaporte, ProRNE ou RNEb.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF), em documento próprio ou em documento de identificação em que conste o referido número;
- c. Diploma de Graduação em Curso Superior ou Curso Superior de Tecnologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cópia frente e verso do diploma ou, em caráter provisório, declaração de conclusão de curso. Não serão aceitos





diplomas de cursos sequenciais. A data oficial de conclusão da graduação (colação de grau) deve ser anterior à data de início do Curso;

d. No caso de candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Migração (RNM), a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil para viabilizar a primeira matrícula, ou Passaporte válido, com visto de estudante, e Diploma de Graduação revalidado. Para alunos estrangeiros: o diploma deverá estar devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido

II. Formulários

Serão dois formulários, descritos no Anexo II deste Edital, que devem ser preenchidos e anexados durante o processo de inscrição, os quais serão disponibilizados para download na Plataforma AVA, após o início da inscrição, sendo eles:

- a. Formulário Entrevista e Estudo de Caso;
- b. Formulário Currículo.

4.2. INFORMAÇÕES PARA ALUNOS PAGANTES:

- 1. O envio dos Documentos Pessoais, indicados no item I, 4.1., é de inteira responsabilidade do candidato, os quais deverão ser apresentados em cópia digitalizada legível e válidos, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 2. Os Formulários (Entrevista e Estudo de Caso e Currículo), de que trata o item II. 4.1., deverão ser preenchidos e enviados, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3. Os Formulários (Entrevista e Estudo de Caso e Currículo), de que trata o item II. 4.1., não possuem caráter eliminatório, desde que sejam entregues até o prazo estabelecido neste Edital e preenchidos em sua integralidade.
- 4. As vagas destinadas a alunos pagantes serão preenchidas por ordem de inscrição, até o limite de 300 (trezentas) vagas, desde que todas as etapas previstas no item 4. tenham sido concluídas com a matrícula efetivada.
- 5. O pagamento indicado na 2ª etapa da Inscrição, item 4.1. não garante, por si só, a matrícula, a qual somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Educacionais, efetivando, desta forma, a matrícula.
- 6. A matrícula só será efetivada após o cumprimento de todas as etapas indicadas anteriormente, ocasião em que o candidato será considerado aluno do curso e apto a participar de suas atividades.
- 7. Em todos os casos de cancelamento da inscrição, serão devolvidos os valores pagos a título de primeira parcela do valor total do Curso, correspondente à recorrência mensal.





5. DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO DE INGRESSO NO CURSO DE <u>ALUNOS BOLSISTAS</u>:

5.1. INSCRIÇÃO:

- 1ª) Ler o edital disponível no site e, estando ciente das condições para realizar o processo seletivo, solicitar pelo whatsapp o link para inscrição no processo seletivo de alunos bolsistas.
- 2ª) Realizar a inscrição na modalidade **BOLSISTA**.
- 3ª) Acessar a Plataforma AVA, com o link, login e a senha enviados no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 4^a) Clicar no ícone "Processo Seletivo para Bolsistas".
- 5^a) Anexar cópia dos **Documentos Comprobatórios da condição de bolsista,** conforme condições e critérios para concessão de bolsa Anexo III.
- 6^a) Anexar os **Formulários** preenchidos, indicados e descritos abaixo e no Anexo II deste Edital, e disponíveis na Plataforma AVA.
- 7ª) Aguardar a análise dos Documentos e Formulários mencionados, cujo resultado será divulgado conforme consta no Cronograma, Anexo I, deste Edital.
- 8ª) Aguardar convocação para preenchimento da vaga bolsista que se dará por e-mail, conforme as condições previstas neste Edital.
- 9ª) Realizar os procedimentos finais para conclusão do processo de ingresso, conforme as instruções enviadas por e-mail;
- 10ª) Clicar no ícone "Matrícula" e registrar o "Aceite" no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11^a) Anexar cópia dos **Documentos Pessoais**, indicados e descritos abaixo;

I. Documentos pessoais

Os documentos pessoais devem ser digitalizados e anexados de forma legível, dentro da validade legal e conforme as orientações abaixo:

- a. Documento de Identificação, podendo ser Registro Geral (RG) para alunos brasileiros (NÃO será aceito CNH, por possuir prazo de validade); Para alunos estrangeiros: CIEE, DIE, Passaporte, ProRNE ou RNEb.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF), em documento próprio ou em documento de identificação em que conste o referido número;
- c. Diploma de Graduação em Curso Superior ou Curso Superior de Tecnologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cópia frente e verso do diploma ou, em caráter provisório, declaração de conclusão de curso. Não serão





- aceitos diplomas de cursos sequenciais. A data oficial de conclusão da graduação (colação de grau) deve ser anterior à data de início do Curso;
- d. No caso de candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Migrante (RNM), a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil para viabilizar a primeira matrícula, ou Passaporte válido, com visto de estudante, e Diploma de Graduação devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país em que o documento foi expedido. Para alunos estrangeiros: o diploma deverá estar devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido

II. Documentos comprobatórios da condição de bolsista

Os documentos comprobatórios da condição de bolsista devem ser digitalizados e anexados de forma legível, dentro da validade legal e respeitando as condições e exigência do Anexo do III - conforme condições e critérios para concessão de bolsa.

III. Formulários

Serão dois formulários, descritos no Anexo II deste Edital, que deverão ser preenchidos e anexados durante o processo de inscrição. Esses formulários estarão disponíveis para download na Plataforma AVA após o início das inscrições, sendo eles:

- a. Formulário Entrevista e Estudo de Caso;
- b. Formulário Currículo

5.2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA BOLSISTA

Serão utilizados para seleção e a classificação do aluno a uma vaga bolsista, além da validação dos Documentos Pessoais e dos Documentos comprobatórios da condição de bolsista, os critérios Entrevista e Estudo de Casos e o Currículo, descritos no Anexo II, cuja análise e avaliação serão assim considerados para fins de ponderação na nota final:

- ✓ Entrevista e Estudo de Caso 70% da nota final.
- ✓ Análise do currículo 30% da nota final.

5.3. INFORMAÇÕES PARA ALUNOS BOLSISTAS:

1. O envio dos Documentos Pessoais e dos Documentos Comprobatórios da Condição de Bolsista, indicados no item 5.1., é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado por meio de cópias digitalizadas, legíveis e válidas, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição.





- 2. Os Documentos Comprobatórios da Condição de Bolsista serão utilizados para validação do cumprimento dos requisitos necessários à concessão da bolsa, constantes no Anexo III, deste Edital.
- 3. Os Formulários (Entrevista e Estudo de Caso e Currículo), de que trata o item III, 5.1, deverão ser enviados preenchidos, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4. Os Formulários (Entrevista e Estudo de Caso e Currículo), de que trata o item III, 5.1, possuem caráter eliminatório e serão utilizados para a definição da ordem de classificação, conforme critérios de seleção indicados no item 5.2, deste Edital.
- 5. Os critérios de seleção para as vagas de bolsista estão dispostos no item 5.2 e no Anexo III, deste Edital.
- 6. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site, na data prevista no Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 7. Os candidatos bolsistas serão convocados para finalização do processo de ingresso e para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, por ordem de classificação do Resultado Final, a cada vaga aberta, respeitando a proporção de 1 (uma) vaga de bolsista para cada 10 (dez) alunos pagantes efetivamente matriculados, até o limite de 33 (trinta e três) vagas destinadas a esta modalidade, conforme previsto no art. 11 da Resolução CoCEx nº 7.897, de 02 de dezembro de 2019.
- 8. O candidato bolsista convocado terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados do envio da convocação, para concluir o processo de matrícula. O descumprimento desse prazo implicará a perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato bolsista subsequente, conforme a ordem de classificação.
- 9. A matrícula somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, envio dos documentos pessoais e confirmação de matrícula no AVA, ocasião em que o candidato será considerado aluno regularmente matriculado e apto a participar das atividades do Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DESTE EDITAL

- 6.1. A inscrição do candidato neste Processo de Ingresso implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento.
- 6.2. O candidato pagante que tiver sua inscrição cancelada, pelas motivações indicadas neste Edital, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados do cancelamento, por meio do e-mail: atendimento@mbacompliancesaudeusp.com.br





- 6.3. O candidato bolsista não convocado, em virtude de sua posição na ordem de classificação, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados do cancelamento da inscrição ou da notificação de sua classificação, por meio do e-mail: atendimento@mbacompliancesaudeusp.com.br
- 6.4. Em caso de divergência de informações, prevalecerão as disposições contidas neste Edital.
- 6.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 6.6. O presente Processo de Ingresso nº 001/2025 terá validade exclusivamente para o período letivo de 2026/2027, não gerando direito de aproveitamento em períodos posteriores.
- 6.7. Todas as comunicações oficiais com os candidatos serão realizadas exclusivamente pelo e-mail informado na inscrição, não sendo admitidas alegações de não recebimento.
- 6.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de comunicação institucional, matrícula, desenvolvimento das atividades acadêmicas do Curso e divulgação institucional.
- 6.9. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.
- 6.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 30 e setembro de 2025

COORDENAÇÃO DO CURSO





regulamentação, conformidade e gestão de risco

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS Nº 001/2025

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS

ALUNOS PAGANTES

- Inscrição e pagamento pelo site: 01 de outubro de 2025 a 16 de março de 20026
- Matrícula no AVA: até 22 de março de 2026

ALUNOS BOLSISTAS

- Inscrição pelo site: 01 de outubro de 2025 a 23 de janeiro de 20026
- Concluir processo seletivo no AVA: até 06 de fevereiro de 2026
- Divulgação da classificação e convocação para matrícula: 10 de fevereiro de 2026
- Matrícula no AVA: cinco dias a partir da convocação para manutenção da vaga.





regulamentação, conformidade e gestão de risco

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS Nº 001/2025

ANEXO II FORMULÁRIOS

1. FORMULÁRIO ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

O candidato deverá preencher o Formulário de Entrevista e Estudo de Caso, respondendo a 3 (três) questões referentes à Entrevista Escrita e apresentando uma solução objetiva para o "Caso "descrito no referido formulário.

O formulário será disponibilizado na Plataforma AVA, durante o processo de inscrição.

2. FORMULÁRIO CURRÍCULAR

O candidato deverá preencher o Formulário Curricular, indicando os principais elementos de sua formação acadêmica e experiência profissional. O formulário será disponibilizado na Plataforma AVA, durante o processo de inscrição.





regulamentação, conformidade e gestão de risco

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNOS Nº 001/2025

ANEXO III CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSISTA

1. DAS VAGAS

O número de vagas destinadas a bolsistas corresponde a 10% (dez por cento) do total de alunos matriculados no Curso, podendo alcançar, no máximo, 33 (trinta e três) vagas, nos termos da Resolução CoCEx nº 7897, de 2 de dezembro de 2019.

A convocação dos candidatos bolsistas para assinatura da matrícula será realizada conforme a ordem de classificação, a cada vaga de bolsa aberta, observando-se a proporção de 1 (uma) vaga de bolsista para cada 10 (dez) vagas de pagantes devidamente efetivadas.

2. PODERÃO SE INSCREVER OS CANDIDATOS QUE ESTIVEREM ENQUADRADOS EM UMA DESTAS CATEGORIAS:

1^a) Categoria: Comunidade interna (USP)

Docentes, discentes de pós-graduação e servidores da Universidade de São Paulo (USP).

2ª Categoria: Comunidade externa

Servidores ou empregados públicos, de qualquer órgão público (administração direta e indireta) dos entes da federação. Funcionários do Terceiro Setor.

3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1º) Enquadramento em uma das categorias indicadas no item 2, deste Anexo III

Será realizada a verificação dos documentos comprobatórios do enquadramento em uma das categorias de bolsa, conforme item 5.1, 2º passo do processo de Inscrição, deste Edital, e item 2. deste Anexo, para permanência neste processo de seleção.

2º) Formulário de Entrevista e Estudo de Caso

Serão analisadas as respostas apresentadas na Entrevista e no Estudo de Caso.

A avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será considera a aderência do candidato à área de Compliance, a completude da solução apresentada no Estudo de Caso.

Esta nota terá peso de 70% (setenta por cento) da nota final.





3°) Formulário Curricular

Serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato nas áreas de Compliance e saúde, entre outras áreas acadêmicas e profissionais.

Esta nota terá peso de 30% (trinta por cento) da nota final.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos bolsistas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior nota na Entrevista e no Estudo de Caso;
- 2. Persistindo o empate, maior idade, comprovada documentalmente (anos, meses e dias).

5. DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado em lista única, por ordem de classificação, de acordo com os critérios acima estabelecidos, no AVA, na data prevista no Cronograma – Anexo I, deste Edital.

A convocação dos candidatos bolsistas para assumir a vaga bolsista se dará por e-mail, de forma individualizada, respeitando as regras previstas neste Edital.